LEI N.°573, DE 26 DE MARÇO 2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com o Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo viabilizará espaço físico e apoio logístico ao Projeto Arara Azul.

Art. 2°- As despesas decorrentes da execução do Convênio mencionado no artigo anterior, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.30.12.361.60.10.2027.3390.36.00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 26 de março de 2002.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal